



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º , DE / /

ARQUIVADO

Processo n.º 27.032

RETIRADO

PROJETO DE LEI N.º 7.496

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa
(Bairro Medeiros).

Arquive-se

Clara Fidei
Diretor Legislativo

02/01/2001

Desarquivamento: 06.02.2001
Arquivamento: 27.03.2001



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
27.032

Matéria: PL 7.496	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 30/5/99	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

À CJR. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
---	--	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

Of. GP.L. 266/99 (fls. 11) à Consultoria Jurídica <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 14/06/99
--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

03
27.032

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PUBLICAÇÃO Rubrica
06/04/99 *mt*

021052 1999 03 23 59

PP 671/99

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhado à Comissão
OTR
[Signature]
Presidente
30/03/99

RETIRADO
[Signature]
Presidente
27/03/2001

PROJETO DE LEI Nº 7.496

(do Vereador Oraci Gotardo)

Denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominada "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa, conforme assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30.03.1999

[Signature]
ORACI GOTARDO

* fm

AVENIDA

CONCEIÇÃO

10000

EUCALIPTO

EUCALIPTO

EUCALIPTO

ÁREA DE CRIAÇÃO DE GALINHAS

CASAS

CASAS

CASAS

SÍTIO S

SÍTIO S

SÍTIO S

SÍTIO S

FABRICA

04
27-03

PORTÃO

PORTÃO

1ª Travessa da estrada 5, SÍTIO S

onde passava a rua conhecida
por Rua João Siles.

10000

CONCEIÇÃO

10000



PL nº 7.496- fls 2

Justificativa

É objetivo da presente propositura prestar uma singela homenagem à pessoa do Sr. JOÃO TELLES, emprestando seu nome à uma travessa da Rua Luiza Porcari Corassa, situada no Bairro Medeiros.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias para a consecução da medida.

No entanto, não é demais destacar que, pai de seis filhos, trabalhou durante toda sua vida para proporcionar-lhes um bom futuro, sempre os ajudando na construção de suas vidas. Dedicou-se incansavelmente em causas humanitárias, colocando, muitas vezes, seus sonhos em segundo plano em prol da ajuda ao próximo.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO

★ fm

Ilmo Vereador do Município de Jundiaí/SP,
Sr. Oraci Gotardo

Curriculum da vida de: JOÃO TELLES

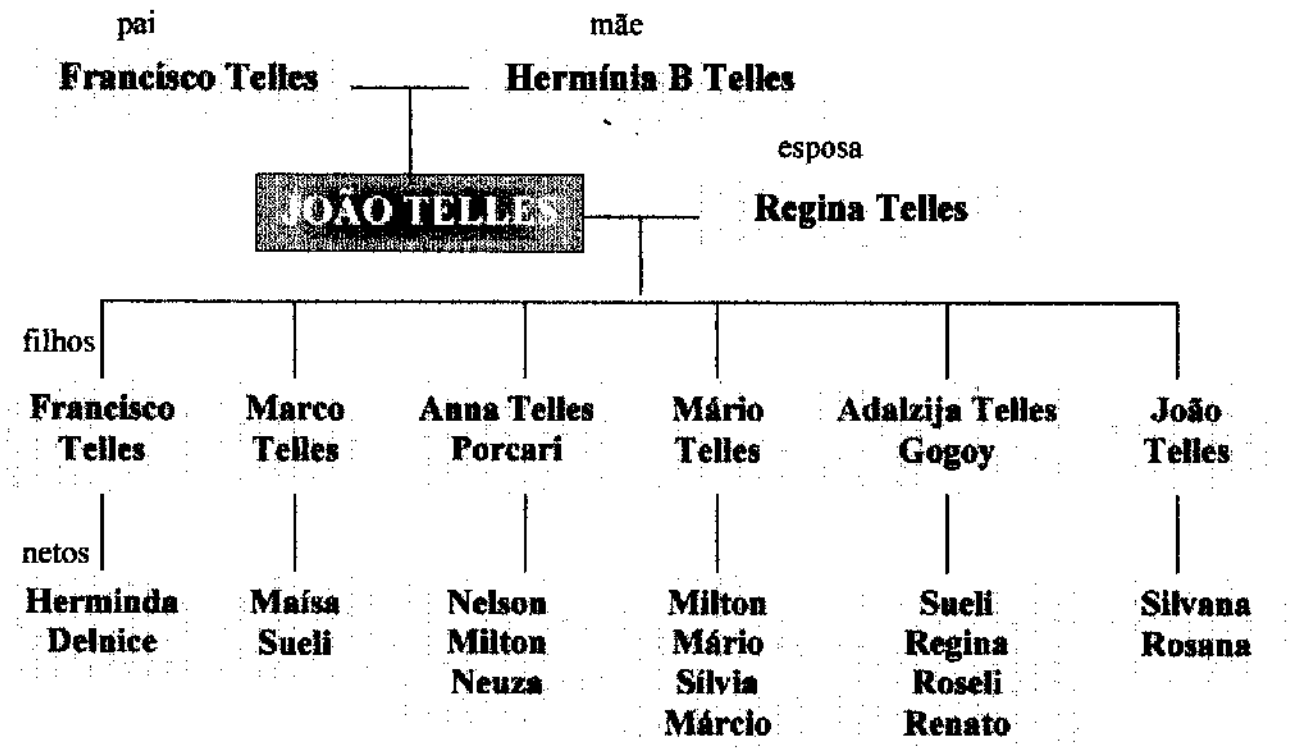
Pai: Francisco Telles
Mãe: Hermínia Bordoneve Telles
Esposa: Regina Corassa Telles
Nascimento: 15/11/1900
Cidade: Campinas/SP

João Telles, descendentes de italianos, nascido na cidade de Campinas/SP em 1900, vindo em outubro de 1928 para o bairro da Pedra Preta em Jundiaí/SP, hoje bairro dos Medeiros, juntamente com sua esposa e seus três filhos, onde João inicia uma nova fase de sua vida, trabalhando na fábrica de papel Gordinho Braune, pioneira em sua época e localizada naquela região, no bairro da Ermida. Isso em 1932!

Com o passar dos anos a família cresce; já não são mais três filhos mas sim seis; e assim continua sua luta na fábrica até 1964 quando se aposenta e começa outra fase em sua vida: labutar a terra, mesmo com idade avançada mas sem nunca perder a disposição ao trabalho, e ajudar os filhos na construção de suas vidas, objetivando o casamento de cada um deles, e dedicando-se de corpo e alma ao próximo, negando até mesmo seus próprios sonhos em prol da caridade mútua.

Em 16 de outubro de 1972, João Telles parte para a última fase de sua lutadora vida, mas parte sem regresso e deixando muita saudade: dos familiares, dos infinitos amigos que fez ao longo de sua estada entre nós na sua vida de homem simples e trabalhador, dos companheiros de fábrica junto àqueles que lhes foram estimados; e o homem parte, mas sua edificação permanece...

Descendência a partir de João Telles:





**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 409/99**

PROJETO DE LEI Nº 7.496

PROCESSO Nº 27.032

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de lei denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros).

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros), destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 31 de março de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

*



proc. 27.032

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela
Consultoria Jurídica (fls. 08).

PRESIDENTE
31/03/1999

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
31/03/1999



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

10
27.032
@w

Of. PR 03.99.240
Proc. 27.032

Em 31 de março de 1999

Exm.º Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 409/99 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.496, de autoria do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiz Porcari Corassa (Bairro Medeiros).

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Aut.
Aut. Maria Rosa
8915091
05/04/99

*

cm

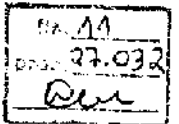
215 x 315 mm

SG



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



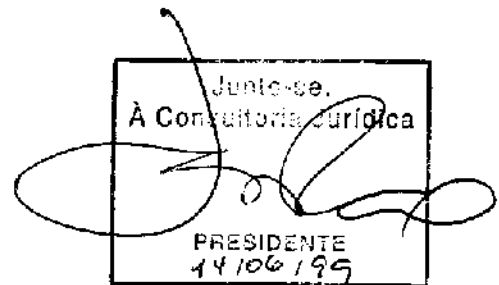
OF. GPL. nº 266/99

CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

02/069 JUN 99 19 22 40

PROT. Nº 4.000/99
Jundiá, 28 de maio de 1.999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Of. PR 03..99.240, vimos informar a V.Exa. que a travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros), não está oficializada, não incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

scc/2



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.979

PROJETO DE LEI Nº 7.496

PROCESSO Nº 27.032

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 409/99, constantes do ofício GP.L. nº 266/99, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/11.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento inserto no projeto de lei em exame, este se nos afigura eivado de vícios de ilegalidade.

Os esclarecimentos prestados pelo Executivo, constantes do ofício GP.L. nº 266/99, de fls. 11, dão conta de que a travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros), assinalada na planta de fls. 4, **não está oficializada e não incorpora o patrimônio público municipal**, apesar de incorporar o patrimônio público municipal e de estar inominada.

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI - confere ao Legislativo, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de projetos versando sobre dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Nesse sentido poder-se-ia considerar que a iniciativa não observa os ditames da Carta de Jundiaí.

Então, com base na afirmação do Executivo que instrui o processo, consideramos ilegal a presente iniciativa, eis que busca denominar via não oficial e não pertencente ao Município, ou seja, trata-se de via particular, fator que caracteriza impedimento insanável.

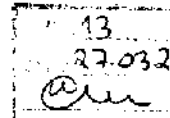
Assim, a proposta está eivada de vícios em sua origem, motivo pelo qual **esta Consultoria sugere ao seu autor que considere a possibilidade de retirá-la**, em concordando com este nosso posicionamento. **Recomendamos que o presente estudo seja-lhe submetido, preliminarmente, antes do reinício da tramitação do feito.**

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Parecer CJ Nº 4.979 - fls. 02).

L.O.M.).

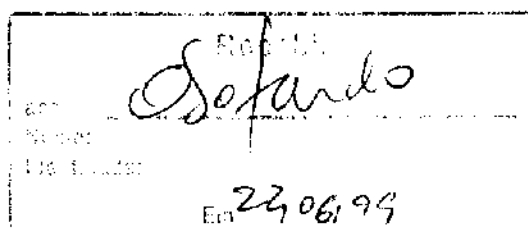
QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 15 de junho de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jam Paulo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



*



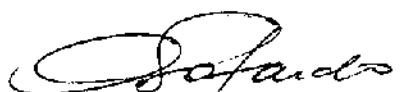
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.597

SUSTAÇÃO, por vinte sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 7.496, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros).



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, por vinte sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 7.496, de minha autoria, que denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros).

Sala das Sessões, 10/08/99

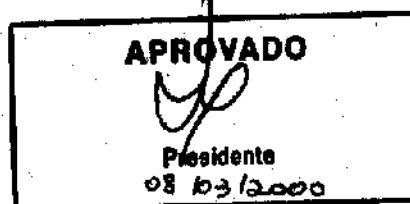

ORACI GOTARDO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

3.262

SUSTAÇÃO, por vinte sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 7.496, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros).



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, por vinte sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 7.496, de minha autoria, que denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros).

Sala das Sessões, 08/03/00

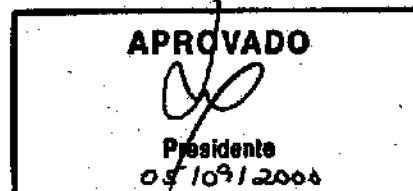

ORACI GOTARDO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

3.664

SUSTAÇÃO, por treze sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 7.496, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros).



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, por treze sessões, da apreciação do PROJETO DE LEI N.º 7.496, de minha autoria, que denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros).

Sala das Sessões, 05/09/00

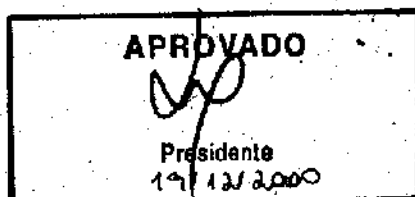
Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

3.841

SUSTAÇÃO, por quinze sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 7.496, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros).



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, por quinze sessões, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 7.496, de minha autoria, que denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros).

Sala das Sessões, 19/12/00


ORACI GOTARDO



Proc. nº 27.032

CONSIDERANDO o que reza o Regimento Interno:

“Art. 161. A retirada da proposição far-se-á a qualquer tempo, por decisão plenária, a requerimento escrito do autor, ressalvada:

(...)

“II – proposição apresentada por vereador na legislatura anterior e nela não votada, que será retirada e arquivada por despacho do Presidente;

(...)

“Parágrafo único. No caso do item II, a proposição será desarquivada e retomará o trâmite a requerimento escrito dirigido ao Presidente pelo autor, se reeleito, ou por qualquer vereador.”,

DETERMINO retire-se e archive-se a presente proposição.



ANA TONELLI

Presidente
02/01/2001

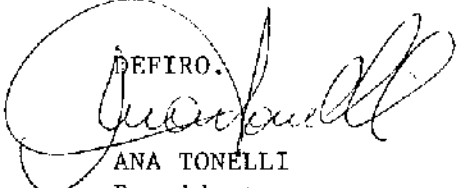
/rc



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

8

DESARQUIVAMENTO e retomada do trâmite do Projeto de Lei Complementar n.º 569 e dos Projetos de Lei n.ºs 7.496, 7.510 e 7.953, do Vereador Oraci Gotardo.

DEFIRO.

ANA TONELLI
Presidente
06/02/2001

Reza o Regimento Interno:

"Art. 161. A retirada da proposição far-se-á a qualquer tempo, por decisão plenária, a requerimento escrito do autor, ressalvada:

(...)

II – proposição apresentada por Vereador na legislatura anterior e nela não votada, que será retirada e arquivada por despacho do Presidente;

(...)

Parágrafo único. No caso do item II, a proposição será desarquivada e retomará o trâmite a requerimento escrito dirigido ao Presidente pelo autor, se reeleito, ou por qualquer Vereador."

CONSIDERANDO que este Edil é autor de projetos naquela condição,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, desarquivamento e retomada do trâmite dos seguintes projetos de minha autoria:

1. Projeto de Lei Complementar n.º 569, que ressetoriza para Setor S.3 – Uso Residencial área do Bairro Engordadouro;

2. Projetos de Lei:

- n.º 7.496, que denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros);

- n.º 7.510, que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE JUNDIAÍ-AGMJ; e

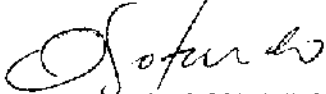


REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

8 - fls. 2

- n.º 7.953, que denomina Rua HUBERT SCHLEDORN a via
que faz confluência com a Rua Dr. Wadi Badra, no Bairro Rio Abaixo.

Sala das Sessões, 06/02/01

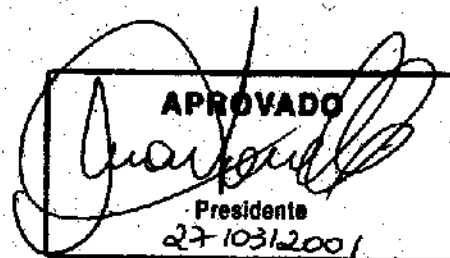

ORACI GOTARDO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

49

RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 7.496, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros).



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 7.496, de minha autoria, que denomina "Rua JOÃO TELLES" travessa da Rua Luiza Porcari Corassa (Bairro Medeiros).

Sala das Sessões, 20/02/01

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO